



DESPACHO N.º 085/VR/DC/2018

ABERTURA DE CANDIDATURAS AO MESTRADO

SUPERVISÃO PEDAGÓGICA (14.ª Edição)

ANO LETIVO 2018/2019

Sob proposta do Conselho Científico da Universidade Aberta (UAb) e de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, determino a abertura de candidaturas ao Mestrado em Supervisão Pedagógica.

A atual estrutura curricular do curso rege-se pelo Regulamento Geral da Oferta Educativa da UAb, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 117, de 20 de junho de 2017. O ciclo de estudos está acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), correspondendo ao Processo n.º ACEF/1415/13292, com a data de publicação de 06 agosto de 2016. O Plano de Estudos está registado na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Ef 1119/2011/AL01 a 24 de outubro de 2017, e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 1, com o despacho n.º 59/2018, de 02 de janeiro de 2018.

I. CONDIÇÕES DE ACESSO

As condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Supervisão Pedagógica são as seguintes:

- a) Titulares do grau de licenciado ou de equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior obtido no estrangeiro que tenha sido conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, por um Estado aderente a este processo;
- c) Titulares de um grau académico superior obtido no estrangeiro que seja reconhecido pelo Conselho Científico da Universidade Aberta, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Científico da Universidade Aberta, como satisfazendo os objetivos e as capacidades necessárias para a realização deste ciclo de estudos.

II. REGIME DE ENSINO E CONDIÇÕES DE INGRESSO

- a) O curso é lecionado em regime de ensino a distância, na modalidade online - sala virtual.
- b) A frequência deste curso tem como condições de ingresso:
- Acesso a um computador com ligação à Internet;
 - Conhecimentos de informática, ao nível do utilizador;
 - Domínio académico da língua portuguesa;
 - Conhecimentos de inglês ao nível da leitura e compreensão de textos.

III. NÚMERO DE INSCRIÇÕES, ESTRUTURA DO CURSO E PLANO DE ESTUDOS

- a) O número de inscrições é fixado no mínimo em 15 e no máximo em 30.
- b) Considera-se reservado a candidatos oriundos dos PALOP um número de vagas até 20% do previsto na alínea anterior, como supranumerário.
- c) É um curso de carácter formal, organizado pelo sistema de unidades de crédito, com 120 ECTS.
- d) A frequência do curso poderá ser a tempo integral ou a tempo parcial.
- e) Tem a duração máxima de 4 semestres para a frequência em tempo integral.
- f) Tem a duração máxima de 8 semestres para a frequência em tempo parcial, conforme explicitado no Guia de Curso (<http://www2.uab.pt/guiainformativo/detailcursos.php?curso=41>). Caso opte por este regime, deve o estudante expressar claramente a sua opção no ato da matrícula.

PLANO DE ESTUDOS:

1.º ANO / 1º semestre					
CÓDIGO	UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	ECTS	Obrigatória / Opcional
12008	Conceção, Gestão e Avaliação de Projetos Educativos	CEdu	semestral	7	Obrigatória
12037	Sistemas Educativos: organização e avaliação	CEdu	semestral	7	Obrigatória



UNIVERSIDADE
AbERTA
www.uab.pt

12049	Supervisão Pedagógica e Práticas Reflexivas	CEdu	semestral	8	Obrigatória
12150	Investigação em Educação	CEdu	semestral	8	Obrigatória
1.º ANO / 2º semestre					
CÓDIGO	UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	ECTS	Obrigatória / Opcional
12086	Currículo: teoria e prática	CEdu	semestral	8	Obrigatória
12012	Ensinar e Aprender: teorias e práticas	CEdu	semestral	7	Obrigatória
12013	Ética e Supervisão *	Fil.	semestral	7	Opcional
12023	Modelos de Avaliação das Aprendizagens *	CEdu	semestral	7	Opcional
12033	Relações Interpessoais: agentes, intencionalidades e contextos educativos *	CEdu	semestral	7	Opcional
12151	Investigação em Supervisão Pedagógica	CEdu	semestral	8	Obrigatória
2.º ANO / 1º e 2º semestres					
DESIGNAÇÃO		ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	ECTS	Obrigatória / Opcional
12051	Dissertação *	CEdu	Anual	60	Obrigatória
12119	Trabalho de Projeto *	CEdu	Anual	60	Obrigatória

Observações: * O estudante deverá escolher uma destas Unidades Curriculares.

IV. TAXAS E PROPINAS

- a) É devido o pagamento de taxas, propinas e emolumentos de acordo com os princípios, regras e procedimentos estabelecidos no Regulamento de Propinas da UAb, tendo por base os valores fixados no preçário para o respetivo ano letivo em vigor na Universidade Aberta (Tabela de Propinas <http://portal.uab.pt/pagamentos/> e Regulamento de Propinas http://portal.uab.pt/wp-content/uploads/2018/02/Desp_13353_2012_Regulamento_Propinas.pdf).

- b) As candidaturas estão sujeitas à aplicação de uma taxa (<http://portal.uab.pt/pagamentos/>) por cada candidatura.

V. CALENDÁRIO DOS PROCEDIMENTOS

Apresentação das candidaturas	1ª fase: 14 de maio a 02 de julho de 2018 2ª fase (se as vagas não forem preenchidas na 1.ª fase): 21 de agosto a 04 de setembro de 2018
Lista Definitiva de Candidatos Admitidos	Publicação no Portal da UAb: 1ª fase: até ao dia 17 de julho de 2018 2ª fase: até ao dia 11 de setembro de 2018
Prazos para Inscrição e Matrícula	1ª fase (1º semestre): 24 de julho a 14 de agosto de 2018 2ª fase (1º semestre): 18 a 25 de setembro de 2018 2º semestre: 08 a 22 de janeiro de 2019
Início das atividades letivas	<i>As atividades são precedidas de um módulo de ambientação online, de caráter obrigatório, com a duração de duas semanas.</i> Módulo de Ambientação Online: de 01 a 12 de outubro de 2018 Início das atividades: 2018/10/15

VI. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

- a) As candidaturas são apreciadas por um júri, presidido pela coordenação do curso e composto por dois vogais efetivos e um vogal suplente. Este júri, aprovado pelo Conselho Científico, reunirá e procederá à seleção e à seriação dos candidatos após a conclusão do processo de candidaturas.
- b) Com vista à seleção e seriação dos candidatos, compete ao júri:
- definir e aplicar os critérios de seleção e seriação dos candidatos;

- conferir os dados apresentados pelos candidatos, verificando se cumprem as condições de acesso;
 - analisar os perfis curriculares dos candidatos e ordená-los, tendo em atenção a classificação final da licenciatura, os elementos do *curriculum vitae* que se prendem com experiência profissional, investigação e publicações na área do mestrado em Supervisão Pedagógica e o interesse explícito do candidato, relativamente ao curso;
 - publicitar a lista ordenada dos candidatos, no prazo de 3 dias, após a conclusão do processo de seleção e seriação.
- c) O júri de seleção dos candidatos, de creditações e de outros atos referentes a esta edição do curso é constituído pelos seguintes membros:

	Departamento	Nome
Presidente	DEED	Prof.ª doutora Filipa Seabra
Vogais efetivos	DEED	Prof.ª doutora Isolina Oliveira Prof.ª doutora Branca Miranda
Vogal suplente	DEED	Prof.ª doutora Susana Henriques

VII. CANDIDATURAS E INFORMAÇÕES

As candidaturas efetuam-se *online* no sítio da UAb: <https://candidaturas.uab.pt/cssnet/page>

Informações sobre este curso podem ser obtidas junto do:

Secretariado do curso	Laura Martins
E-mail	msvp@uab.pt
Formulário de contato	https://sitcon.uab.pt/Mensagens/form/1



Informações de carácter científico-pedagógico poderão ser solicitadas à:

Coordenação do curso	Prof.ª doutora Filipa Seabra Prof.ª doutora Isolina Oliveira
E-mail	Filipa.Seabra@uab.pt Isolina.Oliveira@uab.pt

Universidade Aberta, 03 de maio de 2018

O Vice-Reitor

Domingos Caeiro